



RESOLUÇÃO CMAS Nº 4/2025 - ATA IV

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, em sua IV Reunião Ordinária realizada aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 8h30min, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, com a presença dos membros titulares e suplentes, delibera:

Art. 1º - Aprovar a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Dores do Indaiá/MG, conforme previsto no Projeto de Lei Municipal nº 05/2025, sancionado em 25 de fevereiro de 2025, reduzindo o número de membros titulares de doze para seis.

Art. 2º - Determinar a realização de uma nova eleição para representantes da sociedade civil, conforme a nova composição estabelecida pela legislação municipal vigente.

Art. 3º - Reafirmar a obrigatoriedade do cumprimento do artigo 13 da Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), dispondo que todas as entidades inscritas no CMAS deverão apresentar, até 30 de abril de 2025, os seguintes documentos: I – Plano de Ação do corrente ano; II – Relatório de atividades do ano anterior, evidenciando o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados.

Art. 4º - Encaminhar ofícios às entidades inscritas no CMAS, informando sobre a exigência do artigo 13 da Resolução nº 14 do CNAS e reforçando o prazo para cumprimento.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá-MG, 27 de fevereiro de 2025.


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL